INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

- **Passo 1** Preencher todas as linhas em branco;

- **Passo 2** Imprimir o voto e assinar, ou assiná-lo digitalmente, através de plataforma compatível (ex.: DocuSign, ClickSign, D4Sign, Adobe Reader etc.);

- **Passo 3** Encaminhar a manifestação para a Trustee DTVM via correios ou e-mail, junto ao(s) documento(s) elencado(s) no item "Instruções Gerais".

E-mail:

Encaminhar o voto assinado (física ou digitalmente) para o e-mail assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br, com o assunto "Manifestação de Voto para a **Consulta Formal do FIP AVENCA**"

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, portando os seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Formulário de Voto	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do Cotista ou de seu representante legal	X	X	X
Documento que comprove os poderes de representação	X (se aplicável)	X	X
Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo	-	-	X

TRUSTEE DTVM

_____, _____ de _____ de _____.

À

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Trustee DTVM" ou "Administradora")

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 14º Andar
CEP 04538-132 – Itaim Bibi, São Paulo/SP

Ref.: CONSULTA FORMAL do **AVENCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.790.417/0001-08 ("Fundo"), a ser apurada às 18h do dia 25 de agosto de 2026.

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____ manifesta, na qualidade de Cotista do Fundo, voto em atenção à Consulta Formal supracitada, conforme segue:

I. Deliberar sobre a realização da 3ª emissão de cotas do Fundo, no montante de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do anexo I da presente consulta formal, que se dará através de distribuição privada, dispensada do rito de registro perante a CVM, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e demais leis e regulamentações vigentes e aplicáveis ("Oferta").

Voto do Cotista: ( ) Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster-se de votar

II. A substituição da Administradora, responsável pela administração e controladoria do Fundo, pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o

exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("NOVA ADMINISTRADORA"), que neste ato aceita a indicação, **a partir da abertura do dia 04 de setembro de 2026** ("Data da Transferência"). A ADMINISTRADORA se manterá nas obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo até o fechamento do dia de 03 setembro de 2026 ("Data de Fechamento").

Voto do Cotista:	( ) Aprovar	( ) Rejeitar	( ) Abster-se de votar

III. Aprovar todos os atos de Administração praticados pela **ADMINISTRADORA, GESTORA** e demais prestadores de serviço do Fundo até a Data de Transferência. Os Cotistas e a **ADMINISTRADORA** dão-se, mutuamente, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamarem um do outro, a qualquer tempo, título ou pretexto, em juízo ou fora dele;

Voto do Cotista:	( ) Aprovar	( ) Rejeitar	( ) Abster-se de votar

IV. Aprovar a alteração e consolidação do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata, a partir da Data de Transferência, a fim, em especial, de refletir as deliberações desta Assembleia e adaptá-lo aos padrões da **NOVA ADMINISTRADORA**, incluindo, mas não se limitando a (i) alteração dos prestadores de serviços; e (ii) alteração da remuneração dos prestadores de serviços.

Voto do Cotista:	( ) Aprovar	( ) Rejeitar	( ) Abster-se de votar

V. Aprovar, sem qualquer ressalva, a adoção pela **ADMINISTRADORA** e pela **NOVA ADMINISTRADORA** das medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas

Voto do Cotista: ( ) Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster-se de votar

_____

(Assinatura do Cotista)

Nome/ CPF/CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____